



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.
2013/2016

DECRETO Nº 294 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCALIZADA NO BAIRRO DE
FÁTIMA EM FRANCISCO BADARÓ,
E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ – MG, **Prof. Antônio Sérgio Mendes**, nos limites dos poderes a ele conferidos pela Lei Orgânica Municipal, mediante art. 68, inciso VI, e:

Considerando, que para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica a Administração Municipal em seu **Programa de Governo** propõe uma estruturação física das Unidades Básicas de Saúde - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das Equipes de Saúde;

Considerando, que a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) denominada **“Combatente Antônio Mendes da Silva”**, atenderá além da Comunidade Sede do Município, **o Bairro de Fátima**, também as comunidades rurais de São João de Cima; São João de Baixo – Vilinha; Ribeirão de Areia; São João da Ponte; Cemitério de Adão; Camilo Ramalho; Melado e Córrego do Mel sendo composta por uma equipe de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde, auxiliar de serviços gerais, técnica de saúde bucal, nutricionista, educador físico, dentista e outros profissionais que integram a Atenção Básica à Saúde que estarão à disposição desta população promovendo ações de prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e manutenção da saúde;

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 põe a vida como sendo o bem maior dos direitos fundamentais, preceituando em seu art. 196 que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado e, enquanto **Constituição Cidadã** prevê em seu art. 198, III a participação popular como sendo uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover das Unidades de Saúde onde se encontram lotadas as servidoras abaixo para assumirem o posto na Unidade Básica de Saúde Supracitada:

Maristânia Ribeiro Santos, função: Higienista Dental I;


Rosângela Soares Santos, função: Auxiliar de Serviços Gerais;

Maria Suely Vieira dos Santos, função: Auxiliar de Enfermagem;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30/11/2016, data da inauguração da Unidade Básica de Saúde;

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário;

Gabinete do Prefeito, em Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aos 11 de Novembro de 2016; 53º Emancipação Político/Administrativa; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.


Professor Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228
FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000

1. The first part of the experiment is to determine the mass of the object.

2. The second part of the experiment is to determine the spring constant of the spring.

3. The third part of the experiment is to determine the period of oscillation.

4. The fourth part of the experiment is to determine the energy of the system.

5.

6.

